



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 063/2017
PROCESSO Nº 167/2017

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24.07.2017
AS 08:44 Horas
Ass.: *[Assinatura]*

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº132, de 18 de julho de 2017 do Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora, que “ **CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL** ”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pela Mesa Diretora que visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

O percentual concedido aos servidores da Câmara Municipal será de 0,14% (quatorze centésimos por cento), a vigorar a partir de 1º de julho de 2017.

O Projeto de Lei, vem acompanhado da Planilha do Impacto Financeiro, firmado pelo Contador da casa.

As despesas resultante desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 21 de julho de 2017.

Econ. ROBERTO ANTONIO CAINELLI
Corecon-RS 7836